

ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO)
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ – RJ

Aos trinta e um do mês de março do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro. Reuniram-se os Senhores Vereadores para a 14ª Sessão Extraordinária do 1º período. Procedida à chamada nominal responderam presentes os seguintes Vereadores: Vicente Cicarino Rocha – Presidente; Luiz Antonio Vieira Coelho (Toni) – Vice-Presidente; Nisan César dos Reis Santos – 1º Secretário; Luis Roberto de Jesus (Beto da Reta) – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro (Kifer);, Lenilson Paes Rangel. Deixando de comparecer os seguintes Vereadores: Jorge Luis da Silva Rocha, Roberto Lúcio Espolador Guimarães, Márcio Alfredo de Souza Pinto e Silas Cabral, sendo justificada pelo Sr. Presidente, por motivo de saúde. Havendo nº legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e convidando o Verº Nisan para proceder a leitura dos documentos constantes de pauta. **Parecer de Justiça** – Assunto: Projeto de Lei de autoria das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Viação e Obras Públicas. Ementa: Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.834 de 23 de março de 2010. Relator: Verº Lenilson Paes Rangel. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a Matéria opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 31/03/2011. (aa) Verºs Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Luis Roberto de Jesus e Nisan César dos Reis Santos. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. Despacho: Aprovado. Inclua-se na ordem do dia em 1ª discussão. Em 31/03/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça** – Assunto: Projeto de Lei de autoria das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Viação e Obras Públicas. Ementa: Revoga a Lei nº 2.542 de 13 de dezembro de 2005. Relator: Verº Lenilson Paes Rangel. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a Matéria opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 31/03/2011. (aa) Verºs Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Luis Roberto de Jesus e Nisan César dos Reis Santos. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. Despacho: Aprovado. Inclua-se na ordem do dia em 1ª discussão. Em 31/03/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 2.894** de 31 de março de 2011- Dá Denominação a Logradouro Público, localizado no Bairro Progresso, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua Conde Mota Maia, localizado no Bairro Progresso, passa a denominar-se: Rua Evelyn Ciuffo Cicarino Rocha. Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias, para a confecção e colocação das placas denominativas, e

oficiar aos órgãos federal, estadual e municipal, para atualização cadastral. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. Autoria: Verº Márcio Alfredo de Souza Pinto. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. Despacho: Aprovado em Discussão Final. Em 31/03/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Nada mais havendo para constar o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Eu Kátia que a redigi e nos Ieda (documentos) e Kátia que a digitamos.